



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 5/60, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 12/60, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos x-x-x-x-x-x-
=====

Para emitir parecer, foi encaminhado à esta Comissão, o Projeto nº 12/60, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, dispondo sobre a abertura de crédito especial, para uma gratificação semanal à viúva do Snr. Cassimiro Carlos Barbosa, na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por feira.

Esta Comissão de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para deliberar a respeito da verba projetada. Depois de minucioso estudo, achando que a viúva do Snr. Cassimiro Carlos Barbosa, merece na realidade, uma ajuda para o honesto sustento de seus filhos menores, ~~resolveu~~ resolveu dar a seguinte deliberação:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 12/60, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, aos 5 de setembro de 1960.

Edi Costa Crespo

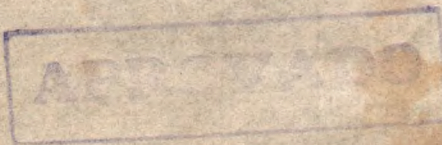
Edi Costa Crespo, Presidente

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - Relator.

Joaquim Bezerra dos Santos, 3º

Membro. -x-x-x-x-x-x-





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

PARECER Nº 4/60, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, ao Projeto nº 11/60, de autoria do vereador Arlindo Ferreira da Silva. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Foi encaminhado, para emitir, a esta Comissão, o Projeto nº 11/60, de autoria do vereador Arlindo Ferreira da Silva, dispondo sobre a cessão do prédio do Grupo Municipal, à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos (CNEG).

Esta Comissão de minuciosamente estudar a matéria contida no referido projeto, concluiu o seguinte:

SOMO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 11/60, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, aos 2 de setembro de 1960.

66 Edi Costa Crespo
Edi Costa Crespo - Presidente.

Jose Vital dos Santos
Joaquim Bezerra dos Santos - Relator.

Joaquim Bezerra dos Santos
Jose Vitaldos Santos - 3º Membro.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 10/60, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 9/60, de autoria do vereador Arlindo Ferreira da Silva, ++++++

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 9/60, de autoria do vereador Arlindo Ferreira da Silva, dispendo o reconhecimento do Ginásio D. Expedito Lopes, - nesta cidade, como de utilidade pública, acompanhado do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social e já aprovado por unanimidade, em reunião do dia 2 de corrente, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública, o Ginásio "D. Expedito Lopes", nesta cidade.

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública, o Ginásio "D. Expedito Lopes", nesta cidade, pertencente à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos (CNEG), entidade de civil de âmbito nacional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 5 de setembro de 1960.

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima - Presidente.

Arlindo Ferreira dos Santos
Arlindo Ferreira dos Santos - Vice - Presidente

Manoel Vieira de Melo
Manoel Vieira de Melo - Relator.

APROVADO



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 9, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 8/60, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

A Comissão de Redação de Leis, a quee foi presente o projeto nº 8/60, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, dis-
pondo sobre a abertura de crédito especial na importância de trinta
mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), para pagamento das despesas realiza-
das nas festividades do dia 19 de maio, acompanhado do parecer fa-
vorável da Comissão de Fazenda e Orçamento e já aprovado por unanimi-
dade, em reunião do dia seis (6), do corrente, é de parecer que se
lhe dê a seguinte redação final:

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

EMENTA : Autoriza abertura de crédito especial de trinta
mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00).

Artº 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um -
crédito especial, na importância de trintamil cruzeiros
(Cr\$ 30.000,00), para pagamento das despesas realizadas
com as festividades do dia 19 de maio, nesta cidade.

§ Único - As despêsas que trata este artigo, estão assim discrimi-
naças:

1 boi para o churrasco	Cr\$ 120000,00
Música (gratificação)	Cr\$ 5.000,00
Bebidas	Cr\$ 9.000,00
Despesas diversas	Cr\$ 4.000,00
Total	Cr\$ 30.000,00

Artº 2º) - Revogam-se as disposições em contrário,
Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos
10 de junho de 1960.

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima - Presidente.

~~~~~  
*Arlindo Ferreira das Silva*  
Arlindo Ferreira das Silva - Vice-Presidente.

~~~~~  
Manoel Vieira de Melo
Manoel Vieira de Melo. - Relator.

APROVADO



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 5, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao projeto nº 6/60, de autoria do vereador Clementino Francisco de Lima =====

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 6/60, de autoria do vereador Clementino de Lima, dispondo sobre abertura de crédito especial, na importância de duzentos e trinta mil cruzeiros (R\$ 230.000,00), para aquisição do mobiliário destinado ao Grupo Escolar Municipal "Dom Expedito Lopes", desta Cidade.

Esta Comissão, de posse do mencionado projeto, depois de reunida para apreciação de sua matéria, achou por bem tomar a seguinte deliberação:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 6/60 NA INTEIRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos 30 de maio de 1960.

Erilindo Ferreira da Silva
Erilindo Ferreira da Silva - Presidente.

Elisio Ferreira dos Santos
Elisio Ferreira dos Santos - Relator.

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima - 3º Membro.

Aprovado
APROVADO



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 6/60, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 5/60, de autoria do Snr. Prefeito Municipal

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o projeto nº 5/60, de autoria do Snr. Prefeito Municipal, acompanhado do parecer da Comissão de Fazenda e Orçamento e já aprovado por decisão unânime desta Casa, em reunião do dia 30 de maio, p. findo, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA - Autoriza a abertura de crédito especial para contabilidade de documentos sem verba.

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de cento e seis mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros (Cr\$ 106.867,00), destinado a legalização de inúmeros documentos sem verba, referentes a despesas efetuadas nos exercícios de 1957, 1958 e 1959.

§ Único + As despesas de que trata o presente artigo, estão discriminadas nas consignações abaixo com suas respectivas importâncias:

8002	- Câmara Municipal	M.P.	- Cr\$	6.030,00
8092	- Serv. Diversos - Secretaria	M.P.	- "	46.505,00
8094-A-	" " " "	D.D.	- "	7.000,00
8342	- Biblioteca Municipal	M.P.	- "	25.345,00
8853	- Serv. de Limpeza Pública ..	M.C.	- "	7.814,00
8854	- " " " "	D.D.	- "	4.950,00
8924	- Indenizações e Restituições	D.D.	- "	3.500,00
8994-A-	Diversos	D.D.	- "	923,00

Total: Cr\$ 106.867,00

Artº 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 3 de junho de 1960.

Clementino Francisco de Lima

Clementino Francisco de Lima - Presidente.

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Vice-Presidente.

Manoel Vieira de Melo

Manoel Vieira de Melo - 3º Membro.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 3, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 5/60, de autoria do Snr. Prefeito Municipal. x-x-x-x

Para emitir parecer, foi encaminhado à esta Comissão, o Projeto nº 5/60, de autoria do Snr. Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito especial para contabilidade de documentos sem verba, na importância de cento e seis mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros (R\$ 106.867,00).

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, depois de estudar minuciosamente o conteúdo do citado projeto, resolveu tomar a deliberação seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO NA ÍNTEGRA

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos 30 de maio de 1960.

Arindo Ferreira da Silva
Arindo Ferreira da Silva. - Presidente.

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima - Relator.

Elisio Ferreira dos Santos
Elisio Ferreira dos Santos - 3º Membro.

APROVADO



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 7/60, da Comissão de Redação de Leis, referente
à Prestação de Contas do Snr. Prefeito Municipal -x-x-x-x-x-

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente a Prestação de Contas do Snr. Prefeito Municipal, referente ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), acompanhada da Comissão de Fazenda e Orçamento e já aprovada por decisão unânime desta Câmara, em reunião do dia trinta (30) de maio, p. findo, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA - Aprovação das Contas do Snr. Prefeito Municipal referente ao exercício de 1959.

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

Artº. 1º) - Ficam aprovadas as Contas do Snr. Prefeito Municipal, deste Município, referentes ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

Artº 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos
3 de junho 1960.

Clementino Francisco de Lima

Clementino Francisco de Lima - Presidente.

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Vice-Presidente

Manoel Vieira de Melo

Manoel Vieira de Melo - 3º Membro.

APROVADO

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO, EM 1960

- 1ª) COMISSÃO EXECUTIVA
- | | | |
|------------------------------|---|------------------|
| Francisco Manoel de Torres | - | Presidente. |
| Clementino Francisco de Lima | - | Vice-Presidente. |
| Elisio Ferreira dos Santos | - | 1º Secretário. |
| Severino Ramos Martins | - | 2º Secretário. |
- 2ª) COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO
- | | | |
|------------------------------|---|------------------|
| Arlindo Ferreira da Silva | - | Presidentes |
| Clementino Francisco de Lima | - | Vice-Presidente. |
| Elisio Ferreira dos Santos | - | 3º Membro. |
- 3ª) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL
- | | | |
|----------------------------|---|-----------------|
| José Jordão Sobrinho | - | Presidente. |
| José Vital dos Santos | - | Vice-Presidente |
| Joaquim Bezerra dos Santos | - | 3º Membro . |
- 4ª) COMISSÃO DE VIACÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- | | | |
|----------------------------|---|------------------|
| Severino Ramos Martins | - | Presidente. |
| Joaquim Bezerra dos Santos | - | Vice-Presidente. |
| José Vital dos Santos | - | 3º Membro . |
- 5ª) COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS
- | | | |
|------------------------------|---|------------------|
| Clementino Francisco de Lima | - | Presidente. |
| Arlindo Ferreira da Silva | - | Vice-Presidente. |
| Manoel Vieira de Melo | - | 3º Membro. |

Câmara Municipal de Lajêdo, em 10 de fevereiro de 1960.

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres - Presidente.

Elisio Ferreira dos Santos
Elisio Ferreira dos Santos - 1º Secretário.